



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

**EDITAL IFSUL/DAI – Nº 04/2025 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INTERCÂMBIO DE
DUPLA DIPLOMAÇÃO IFSUL-IPP/ISEP
ENGENHARIA MECÂNICA**

A Diretoria de Assuntos Internacionais (DAI) torna público o processo de seleção de estudantes regularmente matriculados/as no Curso de Engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul, interessados/as em participar do intercâmbio para Dupla Diplomação junto ao Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto (ISEP/IPP) www.ipp.pt/ensino/escolas/isep, na cidade do Porto em Portugal.

1. Do objetivo

A presente seleção prevê a realização de intercâmbio para a obtenção de Dupla Diplomação, cuja duração será de um ano acadêmico, com partida prevista para o mês de setembro de 2025. O programa de estudos, de 2 semestres acadêmicos, deverá abranger realização de disciplinas e, eventualmente, estágio em empresa ou laboratório de pesquisa.

2. Público alvo

A presente seleção destina-se, exclusivamente, a estudantes matriculados/as no curso de Engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul, do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

3. Dos requisitos para a candidatura

3.1 Poderão candidatar-se à presente seleção estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de visto permanente;
- b) Ser maior de 18 anos, no momento da inscrição;
- c) Estar regularmente matriculado/a no curso de Engenharia Mecânica do IFSul – Câmpus Sapucaia do sul;
- d) Ter integralizado no mínimo 60% e no máximo 80% da carga horária total do curso, considerada no ato da inscrição;
- e) Ter Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);
- f) Ter disponibilidade para residir em Portugal por 12 meses, a partir do mês de setembro de 2025.

4. Das vagas

Este Edital disponibiliza 02 (duas) vagas para o intercâmbio mencionado.

5. Do auxílio financeiro

5.1 O auxílio financeiro não tem a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, pois tais despesas são flutuantes de acordo com a variação das taxas de câmbio, preço de passagens aéreas, custos de hospedagem e alimentação, seguro saúde, entre outras. As despesas que ultrapassarem o valor do auxílio concedido pelo IFSul serão de responsabilidade do/da estudante;

5.2 O auxílio financeiro somente será pago por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da/do estudante;

5.3 O valor do auxílio financeiro ao/à estudante será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para todo o período de intercâmbio;

5.4 O auxílio financeiro será disponibilizado em 2 (duas) parcelas: 50% (cinquenta por cento) logo após a comprovação da concessão do visto de estudante para Portugal e da carta de aceite emitida pelo IPP e os 50% restantes após o início das atividades acadêmicas no IPP;

5.5 O valor do auxílio financeiro ofertado poderá ser alterado considerando os recursos orçamentários disponíveis no IFSul, contingenciamento de verbas e os critérios de ocupação das vagas.

6. Do período

O/A estudante contemplado/a ficará em intercâmbio durante um período de 12 meses, com início previsto para o mês de setembro de 2025, podendo haver alteração em decorrência de motivos que impeçam o embarque tempestivo.

7. Das etapas da seleção

7.1 O processo seletivo será composto por 5 etapas:

- ✓ Etapa 1 - inscrição;
- ✓ Etapa 2 - análise de documentação e homologação da inscrição;
- ✓ Etapa 3 - divulgação do resultado preliminar;
- ✓ Etapa 4 - prazo para recursos;
- ✓ Etapa 5 - divulgação do resultado final.

7.2 A análise do Desempenho Acadêmico será de caráter eliminatório e classificatório, cujos/às 10 (dez) primeiros/as candidatos/as que apresentarem o maior coeficiente de rendimento, em ordem decrescente, irão compor a lista de classificação. Em caso de empate terá preferência o/a candidato/a com maior Percentual de Progressão no Curso. Persistindo o empate, terá prioridade o/a candidato/a que possuir idade maior.

8. Da inscrição

8.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/LCenCt8geGaKBMTU7>, no período indicado no cronograma deste Edital (item 10);

8.2 No momento da inscrição deverão ser anexados ao formulário eletrônico (indicado no item 8.1) os seguintes documentos:

a. Atestado ou Declaração de Matrícula, devidamente atualizados.

b. Histórico Escolar Parcial atualizado emitido pelo SUAP-EDU, apresentando o Coeficiente de Rendimento e Percentual de Progressão no Curso, em formato PDF;

c. Cópia do passaporte ou carteira de identidade, em formato JPEG ou PDF.

8.3 O/a candidato/a que submeter arquivo corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização estará automaticamente desclassificado/a;

8.4 Será aceita apenas uma inscrição por candidato/a e, em caso de múltiplas candidaturas, apenas a mais recente será considerada;

8.5 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

8.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se à Diretoria de Assuntos Internacionais o direito à respectiva exclusão desta seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo de seleção, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

8.7 A Diretoria de Assuntos Internacionais não se responsabiliza por problemas de comunicação originários de softwares, hardwares ou da rede mundial de computadores, utilizados pelo/a estudante.

9. Critérios de seleção

9.1 Os/as estudantes serão selecionados/as segundo o Desempenho Acadêmico (10 pontos);

10. Do cronograma

28/04/2025	Publicação do Edital.
De 28/04/2025 a 30/04/2025	Prazo para impugnação do edital.
De 28/04/2025 a 11/05/2025	Período de inscrições e entrega de documentos via formulário eletrônico.
12/05/2025	Divulgação das inscrições homologadas e do resultado preliminar.
13/05/2025	Prazo final para recurso via preenchimento de formulário eletrônico.
Até 14/05/2025	Divulgação do resultado final.

11. Da impugnação e dos recursos

11.1 Os termos deste Edital e seus resultados somente poderão ser impugnados ou receber interposição de recursos mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à DAI, exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento do Formulário de Recursos disponível no endereço <https://forms.gle/fwewYLvjR4moJc3o6>, respeitando os prazos indicados no cronograma. A fundamentação do recurso deverá estar amparada em documentos comprobatórios, os quais deverão ser anexados no respectivo formulário.

12. Das obrigações

12.1 O/A estudante contemplado/a deverá participar de reuniões para as quais for convocado/a;

12.2 O/A estudante contemplado/a deverá seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional;

12.3 O/A estudante contemplado/a será responsável pela contratação e pelo custeio de seguro-saúde internacional adequado para as atividades em Portugal com vigência para todo o período de intercâmbio, sem o qual não será permitida a viagem, e compromete-se a apresentá-lo à Diretoria de Assuntos Internacionais quando solicitado;

12.4 O/A estudante contemplado/a deverá enviar, a cada 30 dias (final de cada mês) durante o período de intercâmbio, um breve relato das atividades realizadas no período para o e-mail if-dai@ifsul.edu.br, com cópia para o professor orientador do IFSul e da instituição parceira, contendo o título “Relato de Atividades do Programa de Dupla Titulação IFSul-IPP/ISEP”;

12.5 O/A estudante contemplado/a deverá enviar relatório técnico final, assinado por ele/ela e pelo/a professor/a orientador/a no IFSul, impresso e digitalizado em PDF, e entregue na Diretoria de Assuntos Internacionais, no prazo máximo de trinta dias após o término do seu intercâmbio;

12.6 O/A estudante contemplado/a deverá participar de atividades de socialização da experiência de intercâmbio, em data e local a ser definida, e em dia letivo, onde deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante o projeto;

12.7 Se o/a estudante interromper o programa de intercâmbio antes do prazo de 12 (doze) meses, deverá devolver ao IFSul, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido;

12.8 Em situações cuja gravidade justifique o cancelamento do auxílio, a comissão gestora deste Edital poderá solicitar ao/à estudante a devolução parcial ou integral, em valores atualizados, do auxílio financeiro recebido.

13. Das informações adicionais

13.1 A Diretoria de Assuntos Internacionais providenciará o documento para concessão do auxílio financeiro, bem como os pedidos de carta de aceite à instituição parceira;

13.2 Toda documentação necessária para a viagem, quais sejam, seguro, passagem, passaporte, visto de entrada no país, bem como estadia ou qualquer outro tipo de despesa, será de responsabilidade do/da estudante;

13.3 Cabe ao/à estudante contactar a instituição parceira para obter as informações necessárias para a sua matrícula e também é de sua responsabilidade apropriar-se de toda informação que for pertinente para propiciar uma estadia adequada no local do intercâmbio. Todavia, a Diretoria de Assuntos Internacionais poderá prestar auxílio e fazer intermediações neste sentido, se necessário;

13.4 O IFSul não será responsável por quaisquer ônus extras ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso na emissão de visto de entrada, atrasos na emissão de passaporte e demais itens relacionados à continuidade do processo para viagem;

13.5 O/a estudante contemplado/a terá um/uma orientador/a, para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no IFSul e um/uma orientador/a na instituição parceira, que o/a acolherá durante a vigência do intercâmbio;

13.6 A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento;

13.7 Caso ocorram situações de emergência sanitária, ou outras que venham a afetar o trânsito internacional, poderão ocorrer alterações nas datas previstas no cronograma deste Edital, datas do intercâmbio ou mesmo na disponibilidade ou número de vagas e auxílio financeiro. Em ocorrendo tal excepcionalidade, não há garantia de realização do presente edital. Ressalta-se, outrossim, que a viagem está condicionada não só à disponibilidade do auxílio financeiro, mas também à carta de aceite do IPP;

13.8 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do/a candidato/a.

14. Das disposições finais

14.1 Os casos omissos deste Edital serão analisados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul e pela Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul;

14.2 Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Pelotas/RS para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente Edital;

14.3 Maiores informações podem ser obtidas junto à coordenação do curso de Engenharia Mecânica de do Câmpus Sapucaia do Sul e com a Diretoria de Assuntos Internacionais:

Campus Sapucaia do Sul

Engenharia Mecânica: ss-csem@ifsul.edu.br

Reitoria

Diretoria de Assuntos Internacionais: if-dai@ifsul.edu.br

Pelotas, 28 de abril de 2025.

*

César Augusto Azevedo Nogueira
Diretor de Assuntos Internacionais do IFSul

*Assinado no original